



**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.702/2025**

**DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE GERAL DE 10% DOS VALORES CONSTANTE DO QUADRO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.892/2017 QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DE ARROIO DO TIGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI HERMES** – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da Lei Municipal nº 2.892 de 30 de agosto de 2017, prevê que os valores das diárias de viagem para alimentação e hospedagem poderão ser reajustados anualmente, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º.** Os valores do Quadro Anexo I, referente as diárias de viagens para alimentação e hospedagem prevista na Lei Municipal nº 2.892/2017, passam a vigorar com o reajuste de 10% (dez por cento).

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.892, de 30 de agosto de 2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 28 de março de 2025.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM 28.03.2025**

**VANDERLEI HERMES**  
Prefeito Municipal

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo



## QUADRO ANEXO I – VALORES DAS DIÁRIAS

### VALORES DAS DIÁRIAS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

<b>SIMPLES 1</b>	<b>SIMPLES 2</b>	<b>SIMPLES 3</b>	<b>PERNOITE</b>
R\$ 130,38	R\$ 260,76	R\$ 364,68	R\$ 325,96

Quando o deslocamento se der para fora do Estado, os valores constantes na Tabela acima, em qualquer modalidade, sofrerão um acréscimo de 65% (sessenta e cinco por cento).

### VALORES DAS DIÁRIAS DOS SECRETÁRIOS

<b>SIMPLES 1</b>	<b>SIMPLES 2</b>	<b>SIMPLES 3</b>	<b>PERNOITE</b>
R\$ 52,15	R\$ 104,30	R\$ 156,46	R\$ 260,76

Quando o deslocamento se der para fora do Estado, os valores constantes na Tabela acima, em qualquer modalidade, sofrerão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

### VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES

<b>SIMPLES 1</b>	<b>SIMPLES 2</b>	<b>SIMPLES 3</b>	<b>PERNOITE</b>
R\$ 52,15	R\$ 78,23	R\$ 104,30	R\$ 195,58

Quando o deslocamento se der para fora do Estado, os valores constantes na Tabela acima, em qualquer modalidade, sofrerão um acréscimo de 40% (quarenta por cento).

## Assinantes

✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**

Assinou em 31/03/2025 às 11:23:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Vanderlei Hermes**

Assinou em 31/03/2025 às 14:19:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**LM5-069-RLO-57N**